

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Objeto da Contratação: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MARCA LÓTUS INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Total: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Art. 98. da LCM 14/2022;

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido, prestado ou disponibilizado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 7º Estabelece-se a região sudoeste do Paraná, representada pela abrangência da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná), como critério territorial de definição da exclusividade de que trata este artigo, para fins de inexigibilidade de licitação.

§ 8º O critério territorial de exclusividade previsto no § 7º deste artigo comporta exceções, conforme o disposto em regulamento, em hipóteses devidamente justificadas

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: EUGENIO & MARQUES LTDA

CNPJ: 01.600.153/0001-32

ENDEREÇO: AV BRASIL, 391 - SALA 01

CIDADE: IGUARACU/PR

CEP: 86.750-000

TELEFONE: (44) 98842-7711 / (44) 99972-2606

E-MAIL: administracao@tecnomedmga.com

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024

Processo inexigibilidade nº 19/2024

Data da Assinatura: 05/11/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MARCA LÓTUS INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.599, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia professora para exercer Função Gratificada de Diretora Escolar.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a disposição do art. 35 da Lei Municipal nº 1269/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério

Público Municipal de Capanema – PR,
CONSIDERANDO, a disposição do Art. 15 da Lei Municipal nº 1867/2023 – Processo de Escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Professora Adriana Magnanti Lassig, matrícula 2384-1, para exercer a Função Gratificada de Diretora na Escola Municipal Janete Katzwinkel - 40h, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1269/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.779, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 13º, 14º, 15º e 16º do Decreto nº 6.476 de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO a aposentadoria de diversos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO o direito de escolha de turma na Distribuição das aulas, previsto no artigo 46º da Lei Municipal 1.269/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal:

- I - Alcione Roberto Closs;
- II - Djivan Marcos Eichstaedt;
- III - Vania Lindomara Kolas Machado;
- IV - Marines Christmann;
- V - Neiva Marcia de Moura Noll;
- VI - Lenita Back;
- VII - Leila Regina Dallabrida.

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho nas respectivas instituições, de acordo com indicação via ofício dos seus gestores:

§ 1º Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

- I - Membros efetivos:
 - a) Elizandra Correa Albano dos Santos;
 - b) Debora Aparecida da Rosa;
 - c) Carla Teresinha Marques Lohmann.
- II - Membros suplentes:
 - a) Ilaine Sueli Becker Filber;
 - b) Susana Aparecida Fumegali Guerra.

§ 2º Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado:

- I - Membros efetivos:
 - a) Deise Tatiane Bernardi;

- b) Angela Lucinda Seibert;
- c) Delésia Pasioka Peripolli.

II - Membros suplentes:

- a) Marines Christmann;
- b) Márcia Boni.

§ 3º Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer:

I - Membros efetivos:

- a) Kleri Seibel;
- b) Cristiane Bola Gonsales;
- c) Marília Wichnoski.

II - Membros suplentes:

- a) Leila Regina Dallabrida;
- b) Cláudia Franciele Winck.

§ 4º Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

I - Membros efetivos:

- a) Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber;
- b) Ana Rita Martinello da Rosa;
- c) Iliane Dutra Lopes.

II Membros suplentes:

- Marlize Posser Hisndersmann
- Solange Inês Berti de Morais Freisleben

§ 5º Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:

I - Membros efetivos:

- a) Juraci Wilmsen Sieben;
- b) Andressa Luisa Ehrembrink Scheid;
- c) Cristiane Aparecida Tortelli.

II - Membros suplentes:

- a) Jussara Aparecida Gava Henn;
- b) Jorge Miguel Wisniewski.

§ 6º Escola Municipal do Campo Afonso Arinos - EF:

I - Membros efetivos:

- a) Sandra Mara Lorenzoni Blasi;
- b) Camila da Silva Prestes;
- c) Lenita Back.

II - Membros suplentes:

- a) Vania Lindomara Kolas Machado;
- b) Djivan Marcos Eichstaedt.

§ 7º Escola Municipal do Campo Adão José Scherer EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Solange Regina da Rosa Schimitez;
- b) Sandra Leonides Zanatta Dewes;
- c) Angela Ivania Maldaner Candioto.

II - Membros suplentes:

- a) Marcos Gehard;
- b) Neiva Lucia Lange Viana.

§ 8º Escola Municipal do Campo Benjamin Constant - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Marcos Gehard;
- b) Sandra Leonides Zanatta Dewes;
- c) Rosemara Sanches dos Santos.

II - Membros suplentes:

- a) Kladi Tatiany Kotowski;
- b) Liane Inês Luft Palm.

§ 9º Escola Municipal do Campo Campos Salles - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Rosemara Sanches dos Santos;
- b) Vania Lindomara Kolas Machado;
- c) Liane Inês Luft Palm.

II - Membros suplentes:

- a) Lenita Back;
- b) Djivan Marcos Eichstaedt.

§ 10. Escola Municipal Janete Katzwinkel - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Adriana Magnanti Lassig;
- b) Salete Hermann Gross;
- c) Marlene Scheneider Godoy.

II - Membros suplentes:

- a) Izolde Antunes;
b) Janete Cabreira de Oliveira.

§ 11. Escola Municipal Rachel de Queiroz - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Iva Marlei Randon;
b) Marcos Antônio Gallas;
c) Maira Elizandra de Lima.

II - Membros suplentes:

- a) Leila Denice Arnhold;
b) Marlene Aparecida Hendges Martine.

§ 12. Escola Municipal Tancredo Neves - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Neiva Marcia de Moura Noll;
b) Andrea da Silva Kraemer;
c) Letícia M. L. Heinnen.

II - Membros suplentes:

- a) Marieli Aparecida Heck Back;
b) Rosiclei Aparecida Margenstem.

§ 13. Escola Municipal Barão de Capanema - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Solange Regina da Rosa Schimitez;
b) Carla Jossemara Hammes Dietz;
c) Marliza da Rosa.

II - Membros suplentes:

- a) Sandra Mara Lorenzoni Blasi;
b) Maria Eliane Kessler.

§ 14. Escola Municipal Concórdia - EIEF:

I - Membros efetivos:

- a) Vera Kopper Canci;
b) Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;
c) Jessica Djuliani Budke de Andrade.

II - Membros suplentes:

- a) Ana Rosa Eberhardt;
b) Rosângela Tauscher Gomes.

§15. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva Instituição Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.530/2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de novembro de 2024.

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 8.780, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Efetiva Daize Raquel Pereira.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Daize Raquel Pereira - lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrículas 2383-1 e 2383-2, do dia de 1º de novembro de 2024 até 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de novembro de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.781, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispensa, para fins de gozo de Licença Maternidade, a Servidora Daize Raquel Pereira da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Janete Katzwinkel e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 877/20201 a respeito da Licença Maternidade estendida.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Daize Raquel Pereira, matrícula 2383-1/2383-2, da Função Gratificada de Direção da Escola Municipal Janete Katzwinkel - 40h, para fins de gozo da Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Nos quatro primeiros meses da Licença Maternidade a servidora perceberá os valores conforme normas e procedimentos do INSS.

§ 2º Nos últimos dois meses da Licença Maternidade estendida a servidora será remunerada pela folha de pagamento do Município, garantindo-se proporcionalidade da remuneração percebida nos últimos 12 (doze) meses, a contar do termo inicial da Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de novembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROTOCOLO Nº 555/2024

OBJETO: prestação de serviços de conexão à internet para a Câmara Municipal de Capanema.

CONTRATADO: II TELECOM LTDA, nome fantasia INOVA INTERNET, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.812.889/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de dispensa de licitação neste caso encontra respaldo no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023.

Capanema/PR, 04 de novembro de 2024.

Sergio Ullrich

Vereador / Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br